

CAMARA MUNICIPAL DE SARAPUI**Diretor Geral****COMPROVANTE DE PROTOCOLO****Processo:****38/2022****DATA:**

14/03/2022

ENTREGA PARA O LOCAL:

Legislativo

ASSUNTO:

Envio do Projeto de Lei

EMENTA/DESCRIÇÃO:

of nº91/22 - referente ao envio do projeto de lei nº30/22

REQUERENTE

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA

R.G.:**CNPJ/CPF:****TELEFONE:****FAX:****Endereço:****UF:****CEP.:** ____ - ____

SARAPUI, 14 de Março de 2022.

SISTEMA 4R



0000382022

ASSINATURA DO REQUERENTE

14/03/2022 17:06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO**



Sarapuí, 14 de março de 2022.

OFÍCIO N° 91/2022/GAB

A Sua Excelência,
Presidente da Câmara de Sarapuí

Laércio Larice Rodrigues

Assunto: Envio do Projeto de Lei 30/2022.

Prezado Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei n° 30 / 2022, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como a documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito do Município de Sarapuí



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 30 / 2022
11 DE MARÇO DE 2022

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO
DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado criar ficha de despesa e
suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),
objetivando o recebimento de recursos do Governo do Federal, através do Fundo Nacional de Saúde --
Proposta nº 36000.4230072/02-100, destinado ao Incremento PAB (Programa de Atenção Básica), da
Diretoria de Saúde do Município.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que
alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e Inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

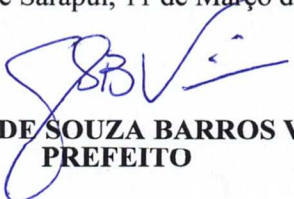
ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional
programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí.
02.07	Diretoria de Saúde.
02.07.01	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS.
10.301.0008.2017	Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº
1600/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1564/2021 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrario.

Município de Sarapuí, 11 de Março de 2022.


GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O projeto em tela autoriza a abertura de crédito adicional suplementar especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objetivando o recebimento de recursos do Governo do Federal, através do Fundo Nacional de Saúde – Proposta nº 36000.4230072/02-100, destinado ao Incremento PAB (Programa de Atenção Básica), da Diretoria de Saúde do Município.

Diante das necessidades e da finalidade é imperativo para o município que sejam disponibilizados os referidos recursos na área da saúde de nossa municipalidade. Neste sentido, se faz extremamente necessária à inclusão de saldo orçamentário nas ações em questão, na forma proposta no presente Projeto de Lei.

Para a cobertura dos investimentos supra mencionados, serão utilizados recursos advindo do repasse de origem federal, conforme especificado no próprio projeto. Contando com o apoio dos representantes desta Casa Legislativa para a sua aprovação. Para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessárias, sobre a matéria em questão, coloco-me a disposição.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei EM CARÁTER DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal e 248 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Atenciosamente.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal